

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.022	
Assunto: Política de Descontos UNIT PE	Data Vigência: 03/05/2019	Rev.: 00

ÍNDICE

1	OBJETIVOS.....	2
2	ABRANGÊNCIA	2
3	DEFINIÇÕES	2
4	DIRETRIZES.....	2
5	REGISTRO DA QUALIDADE	8
6	CONTROLE DE REVISÃO	9
7	ANEXOS.....	10

03/05/2019

Responsável		
<u>Elaboração</u> Andrea Oliveira de Andrade Morais Ariane dos Santos Barroso Data: 22/04/2019	<u>Revisão</u> Andrea Oliveira de Andrade Morais Ariane dos Santos Barroso Jose Edemberg Pereira de Sousa Data: 02/05/2019	<u>Aprovação</u> Marcelo Adler Data: 03/05/2019

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.022	
Assunto: Política de Descontos UNIT PE	Data Vigência: 03/05/2019	Rev.: 00

1 OBJETIVOS

Esta política tem por finalidade disciplinar, padronizar e estabelecer os procedimentos a serem adotados para concessão de descontos exclusivamente para os alunos dos cursos de graduação presencial da UNIT PE no segundo semestre de 2019.

2 ABRANGÊNCIA

- UNIT - PE

3 DEFINIÇÕES

- NA – Não se Aplica

4 DIRETRIZES

- A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

4.1 Espécies de Descontos

4.1.1 Desconto por Antecipação de Pagamento Para Alunos Veteranos

4.1.1.1 Para os alunos ingressantes até 2018.1, os pagamentos efetuados até o dia 15 do mês de vencimento, inclusive a 1ª mensalidade de cada semestre, terão 15% de desconto sobre o valor da parcela. Após esta data, e até o dia 22 do mês de vencimento, o desconto será de 10%. Depois do dia 22 não será concedido este tipo de desconto e após o vencimento da mensalidade incidirão multa e juros.

4.1.1.2 Este desconto é aplicável somente para os alunos dos cursos de graduação presencial ingressantes até 2018.1, inclusive no Curso de Odontologia.

4.1.1.3 Os alunos ingressantes até 2018.1 que possuem bolsas concedidas pela UNIT PE, a exemplo da monitoria, estágio, iniciação científica entre outras, terão direito ao desconto por antecipação de pagamento.

4.1.1.4 Caso o aluno cancele, tranque ou abandone o curso perderá o desconto por antecipação de pagamento.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.022	
Assunto: Política de Descontos UNIT PE	Data Vigência: 03/05/2019	Rev.: 00

4.1.2 Desconto de Antecipação do Semestre

- 4.1.2.1 Para o caso de alunos que desejam antecipar o pagamento de todo o semestre no momento do pagamento da matrícula, será concedido o desconto de 5% sobre o valor das mensalidades a vencer, exceto a matrícula, do segundo semestre de 2019.
- 4.1.2.2 Este desconto se acumula aos demais previstos neste regulamento e também é válido para os cursos de Odontologia.

4.1.3 Desconto Para Ingressantes em 2018.2

- 4.1.3.1 Aos alunos que ingressaram em 2018.2 como calouros, será concedido em 2019.1 (segundo semestre do aluno) o desconto de 20% em todas as mensalidades até a finalização do curso no tempo previsto para integralização informada na respectiva matriz curricular, inclusive para os alunos do curso de Odontologia.
- 4.1.3.2 Os descontos previstos neste item estão condicionados ao pagamento até a data de vencimento.
- 4.1.3.3 Esse desconto não é cumulativo a outros descontos ofertados pela Instituição.
- 4.1.3.4 Caso o aluno cancele, tranque ou abandone o curso, perderá o desconto.

4.1.4 Descontos Para Ingressantes Através do Vestibular e ENEM

- 4.1.4.1 Os alunos calouros ingressantes em 2019.2 através dos processos seletivos vestibular e ENEM serão beneficiados com 50% de desconto na primeira mensalidade de 2019.2 e 30% de descontos nas demais mensalidades do segundo semestre de 2019 e primeiro semestre de 2020, inclusive matrícula.
- 4.1.4.2 O benefício está condicionado a pontualidade dos pagamentos.
- 4.1.4.3 Caso o aluno tranque, cancele ou abandone o curso o benefício será cancelado.
- 4.1.4.4 Este benefício não é cumulativo a outras formas de descontos.
- 4.1.4.5 Este desconto decorre da autonomia didático científica da Instituição não sendo aplicada ao curso de Odontologia

4.1.5 Desconto para Portador de Diploma

- 4.1.5.1 Os alunos egressos (formados) da graduação presencial e Pós-graduação (Lato Sensu) do Grupo Tiradentes ou mesmo alunos portadores de diploma de outras instituições de

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.022	
Assunto: Política de Descontos UNIT PE	Data Vigência: 03/05/2019	Rev.: 00

ensino superior, pagarão o valor de R\$ 49,90 na matrícula e serão contemplados com 50% de desconto nas mensalidades até o final do curso, caso o pagamento seja realizado até o dia do vencimento.

4.1.5.2 Os alunos portadores de diploma do curso de Odontologia ingressantes em semestres anteriores a 2019.2 serão contemplados especificamente com os descontos abaixo mencionados.

UNIDADES DO GRUPO	(%) DE DESCONTO
UNIT/SE	20%
UNIT/AL	
UNIT PE	
FACULDADE SÃO LUÍS DE FRANÇA	
OUTRAS IES	15%

4.1.6 Desconto para Graduação Simultânea

4.1.6.1 Os alunos que fazem duas ou mais graduações presenciais simultâneas na UNIT PE terão direito ao desconto de 40% nas parcelas, incluindo a matrícula, sobre a graduação cuja mensalidade apresentar o menor valor, enquanto perdurar a condição de simultaneidade e desde que os pagamentos sejam efetuados até o vencimento da parcela.

4.1.7 Desconto Convênio Empresa

4.1.7.1 Nos convênios firmados com as empresas poderão ser concedidos descontos de até 15% para os funcionários e 10% para cônjuges dos respectivos funcionários que sejam alunos da Unit PE.

4.1.7.2 Destaca-se que o desconto não se aplica a matrícula, sendo concedido somente a partir da segunda mensalidade e condicionado a pontualidade dos pagamentos.

4.1.7.3 Esta política de desconto decorre da autonomia didático científica da Instituição não sendo aplicada ao curso de Odontologia.

4.1.7.4 Os convênios serão gerenciados pela Diretoria de Negócios e obedecerão a política comercial vigente aprovada pela Superintendência Administrativa Financeira e pela Diretoria Financeira.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.022	
Assunto: Política de Descontos UNIT PE	Data Vigência: 03/05/2019	Rev.: 00

4.1.8 Reabertura de Matrícula

- 4.1.8.1 Os alunos da graduação presencial que estiverem em situação de trancamento ou abandono terão, no semestre de reabertura de matrícula, isenção do pagamento da primeira mensalidade no referido período.
- 4.1.8.2 Este desconto é aplicado ao curso de Odontologia.
- 4.1.8.3 O aluno que estiver inadimplente poderá pleitear parcelamento do seu débito, conforme condições de negociação vigente, de forma que, sendo aprovada a negociação, poderá beneficiar-se dos descontos mencionados neste item.

4.1.9 Descontos Para Matriculados UFPE/IF

- 4.1.9.1 Os alunos da graduação presencial que estiverem devidamente matriculados em cursos da graduação presencial e simultaneamente matriculados/cursando algum curso distinto na UFPE/IF terão direito a 20% de desconto nas mensalidades.
- 4.1.9.2 Os alunos da graduação presencial que adquiriram o desconto de 40%, por cursar o mesmo curso na UNIT PE e na UFPE/IF, existente até 2017.1, poderão novamente pleitear o desconto através da abertura de um novo processo, com a comprovação de vínculo na Instituição Federal e do horário que irá cursar as disciplinas.
- 4.1.9.3 Este desconto dependerá da permanência do aluno na Instituição Federal, de modo que, em caso desistência ou transferência do curso entre Instituições Públicas o aluno perderá o direito ao referido desconto. Também será observado se há choque de horários entre as disciplinas cursadas na Instituição Federal e na UNIT PE, o que inviabilizará a concessão do desconto.

4.1.10 Campanha Transferência Externa

Este benefício visa estimular alunos de outras instituições de ensino a optarem pela UNIT - PE no segundo semestre de 2019. Para maiores informações, favor acessar regulamento próprio da campanha.

4.1.11 Desconto Família

- 4.1.11.1 Cada familiar matriculado será beneficiado com 10% de desconto, exceto na primeira mensalidade (matrícula), através de abertura de processo “Desconto família” no Magister.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.022	
Assunto: Política de Descontos UNIT PE	Data Vigência: 03/05/2019	Rev.: 00

4.1.11.2 O desconto é válido para Pais, filhos e irmãos.

4.1.11.3 Esse desconto não é cumulativo a outros descontos ofertados pela Instituição.

4.2 Forma de Concessão dos Descontos

4.2.1 Os descontos para antecipação de pagamento, calouros, portador de diploma, graduação simultânea e para alunos evadidos serão concedidos automaticamente pelo sistema Magister.

4.2.2 A concessão dos descontos convênio-empresa e dos alunos matriculados na UFPE/IF dependem da abertura de processo, no setor do DAAF, com apresentação de documentos que comprovem a relação do aluno com a empresa conveniada ou Instituição Federal de Ensino, respectivamente:

4.2.2.1 É responsabilidade do aluno abrir o processo interno e apresentar semestralmente a documentação comprobatória para garantir a manutenção do desconto.

4.2.2.2 Os descontos não serão retroativos e valerão a partir do deferimento do processo.

4.3 Considerações Finais

4.3.1 Todos os descontos tratados nesta política somente serão aplicados quando o aluno estiver adimplente com todas as mensalidades anteriores.

4.3.2 Também terão direito aos descontos especificados nesta política aqueles alunos que possuam bolsas concedidas pela UNIT PE, a exemplo das bolsas de monitoria, estágio, dança, iniciação científica, entre outras, salvo quando houver expressa disposição em contrário.

4.3.3 As bolsas e financiamentos concedidos através de parceiros privados como o Quero Bolsa, PRAVALER e Fundaced não se acumulam as modalidades de descontos.

4.3.4 Os descontos definidos nesta política **não são cumulativos entre si**, com exceção do desconto por antecipação (item 4.1.2) que se acumula com o desconto para alunos ingressantes até 2018.1.

4.3.5 Nas hipóteses não permitidas o acúmulo entre bolsas e descontos, caso o aluno prefira ter o desconto em detrimento da bolsa, deverá solicitar previamente à concessão do desconto

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.022	
Assunto: Política de Descontos UNIT PE	Data Vigência: 03/05/2019	Rev.: 00

e a desistência da mesma.

4.3.6 Os alunos que estiverem na modalidade de contratação fracionada não terão direito aos descontos citados nesta política, em virtude da contratação sob regime excepcional, com exceção ao desconto por antecipação.

4.3.6.1 Caso o aluno inicie o semestre sendo beneficiado com uma das modalidades de desconto e no decorrer do semestre opte pela fracionalidade, as parcelas serão ajustadas eliminando assim o desconto concedido.

4.3.6.2 Caso o aluno entenda que o benefício do desconto eventualmente adquirido seja mais benéfico que a fracionalidade ou vice e versa, poderá abrir um processo de Ajuste de Parcelas do DAAF para que prevaleça o melhor benefício entre os dois.

4.3.7 Para os ingressantes a partir de 2019.2 os descontos definidos nesta política não são cumulativos aos financiamentos privados, como: PRAVALER, FIEF e CREDIES/FUNDACRED, com exceção do desconto por antecipação de pagamento (item 4.1.1 e 4.1.2).

4.3.8 Esta versão do regulamento de Política de descontos anula versões anteriores, exceto para as campanhas anteriores que previam descontos até o final do curso.

4.3.9 Os casos omissos serão avaliados pela Diretoria Financeira.

4.4 Dos Responsáveis

- ANDREA OLIVEIRA DE ANDRADE MORAIS
Diretora Financeira
- MARCELO ADLER
Superintendente Administrativo Financeiro
- SAUMINEO DA SILVA NASCIMENTO
Superintendente Geral

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.022	
Assunto: Política de Descontos UNIT PE	Data Vigência: 03/05/2019	Rev.: 00

5 REGISTRO DA QUALIDADE

NA – Não se Aplica

03/05/2019

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA		Código: POL.SAF.022	
Assunto: Política de Descontos UNIT PE		Data Vigência: 03/05/2019	Rev.: 00

6 CONTROLE DE REVISÃO

Data	Nº de Revisão	Descrição dos Itens Revisados
03/05/2019	00	Edição inicial

03/05/2019

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.SAF.022	
Assunto: Política de Descontos UNIT PE	Data Vigência: 03/05/2019	Rev.: 00

7 ANEXOS

NA – Não se Aplica

03/05/2019